PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º _____/2025

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AOS SENHORES TAIRONE MESSIAS ROSA, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES, BRUNA BRASIL FRAGA SILVA E TADEU SPOSITO DO AMARAL EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CIDADE DE BOA VISTA – RR.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores do Município de Boa Vista aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista – RR, aos senhores Tairone Messias Rosa, André Luiz dos Santos Rodrigues, Bruna Brasil Fraga Silva e Tadeu Sposito do Amaral, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da comenda dar-se-á em solenidade no Plenário Estácio Pereira de Mello, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 04 de julho de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA
Vereador – Republicanos

Justificativa

O presente Projeto de Decreto Legislativo reconhece os relevantes trabalhos prestados pelo senhores Tairone Messias Rosa, André Luiz dos Santos Rodrigues, Bruna Brasil Fraga Silva e Tadeu Sposito do Amaral, servidores do Senado Federal, à cidade de Boa Vista em especial à Câmara Municipal de Boa Vista-RR, através do Programa Interlegis, difundindo o conhecimento e compartilhando experiências de sucesso em suas áreas de atuação.

Bruna Brasil Fraga Silva, é natural de Brasília e servidora do Senado Federal desde 2018. Formada em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Marketing, tem experiência no Executivo e no Legislativo. Atualmente, atua no Programa Interlegis, onde realiza monitoria de oficinas legislativas em todo o país e promove ações de capacitação e integração institucional. Concluiu o curso de extensão em Assessoria Parlamentar e trabalha com estratégias de comunicação legislativa, redes sociais e organização de gabinete.

Tairone Messias Rosa, é natural de Goiânia, é Analista Legislativo do Senado Federal, instituição em que ingressou no ano de 2009. Atuou como Subchefe de Gabinete da Diretoria-Geral e, atualmente, integra a equipe da Advocacia do Senado, na Assessoria da Advogada-Geral, com foco em matérias jurídicas ligadas à atividade parlamentar e à atuação institucional do Legislativo. É advogado, mestre em Poder Legislativo pelo Centro de Formação da Câmara dos Deputados e especialista em Análise Política e Políticas Públicas pela Universidade de Brasília. Desde 2016, participa como professor colaborador do Programa Interlegis, contribuindo com ações de formação voltadas ao fortalecimento institucional de Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas. Seu trabalho tem se concentrado na área do Direito Legislativo, com experiência na representação judicial do Senado e no acompanhamento de temas ligados à organização dos Poderes.

Tadeu Sposito do Amaral, é natural de São Paulo/SP, é jornalista, especialista e mestre em Comunicação e atualmente gere o Núcleo de Mídias Sociais do Senado Federal. É servidor da Casa desde 2012 e, nesse período, foi assessor da Direção da Secretaria de Comunicação Social, coordenou o programa de Visitação do Congresso, chefiou a Criação Publicitária, atuou na cobertura multimídia da Agência Senado e na área digital da Rádio. Colabora com o programa Interlegis ministrando as oficinas de Mídias Sociais e Inteligência Artificial na Comunicação Digital.

André Luiz dos Santos Rodrigues, é natural de Brasília, é formado em Secretariado Executivo com ênfase em Direito e Bacharel em Direito. Advogado especializado em Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com destaque a adequação no setor público, Direito Constitucional e Processo Legislativo. Servidor do Senado Federal desde 2017, lotado no Instituto Legislativo Brasileiro ILB, na Coordenação de Planejamento e Relações Institucionais (COPERI), hoje atua junto ao serviço de gestão de oficinas e encontros Interlegis do ILB. Com vasta experiência em treinamentos e oficinas práticas voltadas para o setor público legislativo. Além disso, demonstra interesse nos poderes e procedimentos legais municipais, especialmente em planejamento municipal, e nas estruturas do governo municipal e políticas relacionadas aos vereadores.

Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação da referida comenda.

Boa Vista – RR, 04 de julho de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA
Vereador – Republicanos